



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.472, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 219.044,21 (duzentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através de saldo de Superávit.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339030000000	Material de Consumo	2.660	-	R\$ 100.000,00
2.109	339030000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.660	-	R\$ 100.000,00
2.109	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.660	-	R\$ 19.044,21
TOTAL					R\$ 219.044,21

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2024, na FONTE 2.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – DETALHAMENTO: 1075 – C/C 263265 TRANSF. EXTRA. PORT 886/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de agosto de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal